



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fone: 3226-1007
R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 - Ladário - MS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 417/2024

Promulga a Lei nº 1.141 de 19 de dezembro de 2023.

Faço saber que a Câmara municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **APROVOU**, e eu, Vereador Renan Antônio Encinas Pereira do Nascimento, Presidente, **PROMULGO** o seguinte Decreto Legislativo:

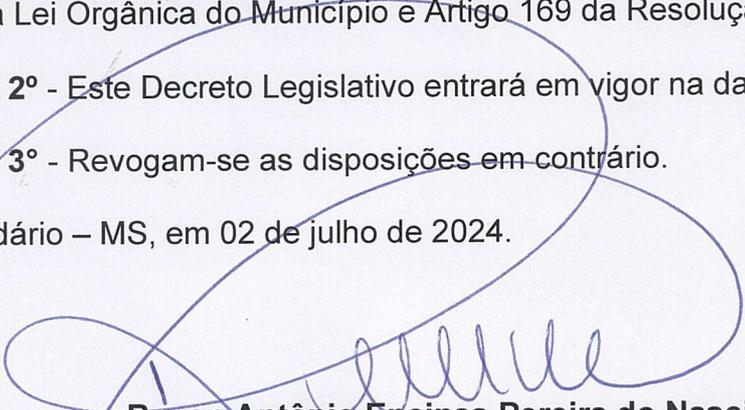
Art. 1º - Fica promulgada a Lei Municipal nº 1.141/2023, que dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação no acesso às escolas municipais de Ladário-MS.

§ Único – A referida Lei está sendo promulgada de conformidade com o artigo 44, § 7º da Lei Orgânica do Município e Artigo 169 da Resolução nº 203/2017.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ladário – MS, em 02 de julho de 2024.


Renan Antônio Encinas Pereira do Nascimento
Presidente